

## CENTRAL REGISTRADORES DE IMÓVEIS

### ISENÇÃO DE TAXAS ADMINISTRATIVAS

Prezados clientes, em virtude da suspensão dos atendimentos presenciais nos serviços notariais e registrais do Espírito Santo, no período de 23 de março a 30 de abril de 2020, pelo Provimento 04/2020 – CGJES, informamos que **os valores das taxas administrativas** referentes aos pedidos realizados na Central de Registro de Imóveis, relativos a certidões e aos protocolos de títulos para registro/averbação (e-Protocolo), **não serão cobrados, no período acima citado.**

Cumpramos informar, pelos mesmos motivos, a suspensão temporária do serviço de solicitação de certidão em papel a partir de 23/03/2020. A emissão será realizada somente por meio digital no site [www.registradores.org.br/es](http://www.registradores.org.br/es), dispondo das mesmas características de autenticidade e segurança jurídica que o documento físico.

Esclarecemos que, aqueles que solicitaram as certidões em papel até a suspensão serão atendidos normalmente.

Nos colocamos à disposição para maiores informações através do e-mail - [aries@aries-rgi.com.br](mailto:aries@aries-rgi.com.br).

Associação de Registradores Imobiliários do Espírito Santo - ARIES